



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2019

Processo Administrativo nº: 05046003/2019

Interessado: Frente de Assistência à Criança Carente - FACC

Objeto da Parceria: Projeto Fala Sério: Formando crianças e adolescentes para participação na Política de Direitos Humanos de Criança e Adolescente no Ceará

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **Frente de Assistência à Criança Carente**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.664.638/0001-43, fundamentado no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**Fala Sério: Formando crianças e adolescentes para participação na Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Ceará**”, a realizar-se nos meses de setembro a dezembro de 2019. O projeto objetiva promover ações formativas para adolescentes e conselheiros tutelares e de direitos, representantes dos municípios cearenses, visando a inserção de uma cultura de escuta qualitativa, com foco na preparação para participação nos processos de construção e decisão das políticas públicas.

A Frente de Assistência à Criança Carente – FACC foi credenciada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA e certificada para captar recursos para o Fundo Estadual para Criança e o Adolescente – FECA para execução do referido projeto, consoante a Resolução nº 378/2018. Sendo assim, promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda. Por meio da Resolução nº 388/2019, o Conselho autorizou a destinação de recursos para o projeto

Dessa forma, importa-nos salientar que, em atenção ao art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018, e considerando a captação da organização da sociedade civil de recursos para o FECA, a autorização do CEDCA para destinação de recursos do Fundo, a importância do projeto e que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, torna-se inexigível o chamamento público.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 83.593,60 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, conforme proposta de Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

47200001.08.243.072.18446.03.335041.27000.1

47200001.08.243.072.32318.03.445042.27000.1

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº **05046003/2019**, principalmente à solicitação da parceria, a proposta de Plano de Trabalho e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a realização do projeto “**Fala Sério: Formando crianças e adolescentes para participação na Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Ceará**”, a realizar-se nos meses de setembro a dezembro de 2019, conforme proposta de Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS

